



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.234, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

*“Revoga a Lei Municipal nº 241/1992”.*

**Autor:** Órgão Executivo.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 241, de 18 de setembro de 1.992.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de junho de 2015.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em 10/06/2015  
No Jornal Local Expresso  
Caicere - Ed. 1134